



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Roger Dantas
* RUA Tiradentes, 410, FUNDINHO, 38.400-200, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00172/2018

Aprovado em: 09-04-2018

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O projeto tem o objetivo de criar o guia de saúde pública municipal e dá outras providências.

- JUSTIFICATIVA -

É necessário que seja feita indicação pois há conflito de competência que impede proposição de tal projeto pelo legislativo municipal.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala das Sessões, 9 de abril de 2018

Ver. Roger Dantas



● Ver. Roger Dantas

Nome	Quantidade
Ver. Roger Dantas	1
Total	1



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Projeto de Lei Ordinária Nº 00029/2018

CRIA GUIA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1-- Estabelece a criação, distribuição e atualização sempre que necessário, de um guia de saúde informando sobre os serviços oferecidos pelas unidades de saúde de Uberlândia / MG.

Art. 2- O guia deverá ser distribuído e oferecido à população, gratuitamente, nas unidades de saúde e postos de atendimento, policlínicas e pronto socorro, além de estar disponível no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Art. 3 - No guia, deverão conter as seguintes informações:

I relação das unidades básicas de saúde e endereços;

II horário de funcionamento e do plantão diário;

III especialidades médicas com identificação dos recursos humanos para unidade específica;

IV especificação dos exames laboratoriais oferecidos por unidades de saúde;

V tipos de vacinas oferecidas; médico disponível em cada unidade e relação dos hospitais conveniados com o SUS, dentre outros.

Art. 4- Os custos deste projeto serão visibilizados pela secretaria de saúde ou parceria da Prefeitura municipal com publico privado (empresários locais, empresas privadas) Justificativa: O projeto busca apresentar soluções ao Poder Executivo em problemas na área da saúde que afligem a sociedade de Uberlândia /MG. “Com as instruções desta cartilha, os usuários do SUS e serviços de saúde municipal, saberão quais são os locais certos para cada tipo de serviço oferecido pelas unidades de saúde”.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Roger Dantas

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca apresentar soluções ao Poder Executivo em problemas na área da saúde que afligem a sociedade de Uberlândia /MG. Com as instruções do guia de saúde, os usuários do SUS e serviços de saúde municipal terão ciência dos locais certos para cada tipo de serviço oferecido pelas unidades de saúde, os locais de atendimento médico, as especialidades e os locais de atendimento em cada unidade. Desta forma, peço apoios dos ilustres pares para a aprovação deste importante projeto, voltado à população de nossa cidade.

Ver. Roger Dantas
Vereador